

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Referência: Ofício nº 2142/GSIPR/CH/SAEI-AP, de 6 de novembro de 2014, sobre a Expedição Científica (CNPq): 01300.003677/2014-91: “Mapeamento da biodiversidade amazônica em escalas múltiplas por meta da integração de geologia e ecologia”.

Trata-se de atendimento à solicitação do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional (CDN), José Elito Carvalho Siqueira, no sentido de que o Presidente da Câmara dos Deputados manifeste-se, na condição de membro do CDN, sobre a realização da expedição científica acerca do “Mapeamento da biodiversidade amazônica em escalas múltiplas por meta da integração de geologia e ecologia”, em Rondônia, no Amazonas e em Roraima.

A coordenadora brasileira da pesquisa, Dra. Dilce de Fátima Rossetti, explica que a Bacia Amazônica suporta a maior floresta tropical continua da Terra e abriga uma alta diversidade de espécies de plantas. Afirma que, no entanto, a compreensão das comunidades de plantas da Amazônia, a distribuição de espécies e os locais dos principais centros de diversidade e endemismo são ainda temas de debate na comunidade científica internacional. Acrescenta que este é um grande problema para o planejamento da conservação da biodiversidade, sendo essencial estimar o papel das unidades de conservação existentes em abrigar diferentes *habitats* e as suas espécies.

Argumenta, ainda, que “o gargalo na Amazônia ainda é a falta de dados confiáveis para validar modelos de distribuição. Destaca o fato da Amazônia ser, em grande parte, inexplorada e que os dados de ocorrência de espécies são escassos e espacialmente tendenciosos. Portanto, integrar dados biológicos e geológicos pode trazer um conhecimento essencial sobre as espécies da região.

Os responsáveis pelo projeto, em 6 de agosto de 2014, se comprometeram, por escrito, a cumprirem o previsto no Decreto nº 98.830/90, em particular o disposto no parágrafo único, do art. 30 e nos artigos 9º, 10 e 11, quanto às responsabilidades das instituições que representam, na qualidade de contrapartes brasileira e estrangeira, neste projeto conjunto de pesquisa.

Além disso, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a Universidade de Turku e os coordenadores, a Dra. Dilce de Fátima Rossetti e a Dra. Hanna Marjaana Tuomisto, comprometeram-se, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 98.830/90, a utilizarem as amostras exclusivamente com a finalidade de estudo e a repartirem entre a parte brasileira e estrangeira envolvidas, os eventuais benefícios obtidos com amostras que possam resultar em novos produtos ou patentes.

Toda a documentação prevista foi apresentada em ordem e todos os compromissos exigidos pela legislação foram assinados pelas partes, constando do processo. Além disso, o Sr. Josemar Xavier Alves, técnico do Sistema de Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético, órgão do CNPq, emitiu parecer pela dispensa da necessidade de relatórios adicionais de análise por parte daquele órgão uma vez que a Fundação de Apoio à Pesquisa de Estado de São Paulo está financiando o projeto e já fez a sua análise técnica para a concessão do suporte financeiro.

Em 3 de novembro de 2014, o Sr. Marcelo Marcos Morales, Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde do CNPq, acolheu o conteúdo do parecer e remeteu ofício à Secretaria do Conselho de Defesa Nacional recomendando o prosseguimento do processo, donde se infere a concordância do CNPq sobre a relevância da pesquisa.

Tendo em vista o acima exposto e para subsidiar a manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, como membro do Conselho de Defesa Nacional, acerca de possível impedimento à realização da expedição científica referida no assunto, cabe-me informar que, considerando as informações constantes da documentação apresentada, visto que não há outras disponíveis, sou de parecer que estão atendidas as exigências constantes no Decreto nº 98.830/90, que dispõe sobre a coleta, por

estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil, e dá outras providências.

Sala da Comissão, em de 2014.

DEP DUARTE NOGUEIRA

Relator